

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 13 010/2007

Por despacho do presidente do conselho científico de 17 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado apresentado por Luciana Lilian de Miranda:

Presidente — José Manuel de Medeiros Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

José Pedro Cidade Lains e Silva, investigador coordenador do Instituto de Investigação de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

25 de Maio de 2007. — O Director, *João Sâágua*.

Despacho (extracto) n.º 13 011/2007

Por meu despacho de 22 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País à Doutora Isabel Maria da Cruz Lousada, investigadora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 17 e 19 de Junho de 2007.

25 de Maio de 2007. — O Director, *João Sâágua*.

Despacho (extracto) n.º 13 012/2007

Foi autorizada, por despacho de 28 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, equiparação a bolseiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Isabel Maria Sousa Pinto Allegro de Magalhães, professora catedrática, durante o período compreendido entre 28 de Maio e 4 de Junho de 2007, no estrangeiro.

Doutor Manuel Gaspar da Silva Lisboa, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 29 de Maio e 4 de Junho de 2007, no estrangeiro.

Doutora Amélia Aurora Aguiar de Andrade, professora associada, durante o período compreendido entre 31 de Maio e 3 de Junho de 2007, no estrangeiro.

Doutora Maria Cristina Mendes da Ponte, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 13 e 17 de Junho de 2007, no estrangeiro.

Doutor António Manuel de Andrade Moniz, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 15 e 20 de Junho de 2007, no estrangeiro.

Doutor João Mário Lourenço Bagão Grilo, professor associado, durante o período compreendido entre 17 de Junho e 2 de Julho de 2007, no estrangeiro.

Doutora Maria do Carmo Pereira de Campos Vieira da Silva, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 27 e 29 de Junho de 2007, no estrangeiro.

Doutora Margarida Maria de Menezes Ferreira Miranda Fernandes, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 6 de Julho e 5 de Agosto de 2007, no estrangeiro.

28 de Maio de 2007. — O Director, *João Sâágua*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 11 385/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi a Doutora Isabel Maria da Silva Pereira Amaral, professora auxiliar a título provisório, nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores António Marinho Amorim da Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, professor catedrático

desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 15 de Fevereiro de 2007, a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Isabel Maria da Silva Pereira Amaral, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2007.

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo*.

10 de Maio de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 11 386/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Doutora Isabel Maria da Silva Pereira Amaral, professora auxiliar a título provisório, foi nomeada definitivamente com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2007.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo Doutor António Marinho Amorim da Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e pelo Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, professor catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 15 de Fevereiro de 2007, a nomeação definitiva da professora auxiliar, Doutora Isabel Maria da Silva Pereira Amaral, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2007.

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 11 387/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Doutora Marta Cristina Vieira Faiais Mateus, professora auxiliar a título provisório, foi nomeada definitivamente com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2006.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo Doutor Mário Rui Miranda Gomes Páscoa, professor catedrático da Faculdade de Economia, e pelo Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, professor catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 15 de Fevereiro de 2007, a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Marta Cristina Vieira Faiais Mateus, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2006.

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 13 013/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 9 de Abril de 2007, à auxiliar técnica de laboratório Catarina da Graça Anselmo.

9 de Maio de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 13 014/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Professor Miguel Nuno Sepúlveda de Gouveia

Teixeira, professor associado com agregação do quadro de pessoal docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, foi nomeado, precedendo concurso, professor catedrático do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data do despacho reitoral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — O Subdirector, *Cláudio Manuel Soares*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1179/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em sua reunião de 9 de Maio de 2007, foi aprovado o seguinte regulamento orgânico e quadro de pessoal não docente com vínculo à função pública, da Faculdade de Letras desta Universidade:

CAPÍTULO I

Natureza e âmbito de aplicação

Artigo 1.º

A presente deliberação estabelece a regulamentação orgânica dos serviços centrais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, adiante designada por FLUP, bem como os respectivos quadros, competências e formas de recrutamento e de provimento de pessoal.

CAPÍTULO II

Dos serviços

Artigo 2.º

São serviços da Faculdade de Letras da Universidade do Porto:

- a) A Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros;
- b) A Direcção de Serviços de Documentação e de Sistemas de Informação;
- c) O Secretariado;
- d) O Gabinete de Assessoria Jurídica;
- e) O Gabinete de Eventos, Comunicação e Imagem;
- f) O Gabinete de Logística;
- g) O Gabinete de Manutenção e Apoio Técnico.

SECÇÃO I

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Artigo 3.º

A Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros exerce a sua actividade no âmbito da gestão académica, de recursos humanos, financeiros e patrimoniais e da gestão de projectos e cooperação. Dirigida por um director de serviços, compreende o Serviço de Gestão Académica, o Serviço de Gestão de Recursos Humanos, os Serviços Financeiros e de Património e o Serviço de Gestão de Projectos e Cooperação.

Artigo 4.º

O Serviço de Gestão Académica desempenha a sua actividade nas áreas da administração, da gestão e do apoio à formação de 1.º, 2.º e 3.º ciclos, à formação contínua e à inserção profissional. Este serviço é coordenado por um técnico superior e compreende as seguintes competências:

- a) Prestar informações sobre as condições de ingresso e de frequência nos cursos de licenciatura, mestrado, doutoramento, pós-graduações não conferentes de grau, cursos livres e cursos de formação contínua da FLUP;
- b) Elaborar avisos e editais e executar todo o serviço respeitante a candidaturas, matrículas, inscrições, frequência, reingressos, mudanças de curso, transferências, concursos especiais e aos diversos actos académicos;
- c) Proceder ao registo, em suporte informático, de todos os actos respeitantes à vida escolar dos alunos, organizando e mantendo actualizado o arquivo dos respectivos processos individuais;
- d) Emitir certidões de matrícula, inscrição, frequência, conclusão de curso e outras que não sejam de natureza reservada;

e) Organizar os processos conducentes à concessão de equivalência e ao reconhecimento de habilitações;

f) Preparar os elementos relativos aos alunos para responder às solicitações do Instituto Nacional de Estatística, dos órgãos competentes do Ministério e ainda destinados a publicações da Universidade do Porto ou outras;

g) Apoiar a elaboração, organização e divulgação de todos os cursos de formação contínua e de outras acções de formação desenvolvidas pela FLUP, em colaboração com os responsáveis científicos das iniciativas, garantindo a avaliação dos mesmos;

h) Organizar uma base de dados actualizada relativa a formadores e formandos;

i) Apoiar a integração profissional dos licenciados da FLUP;

j) Promover, coordenar e desenvolver acções que favoreçam a integração dos alunos na escola e o seu sucesso académico, nomeadamente acções que contemplem e integrem as diferentes minorias;

k) Promover o desenvolvimento de capacidades e atitudes pessoais, interpessoais e profissionais.

Artigo 5.º

Ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos, dirigido por um técnico superior, compete:

a) Manter actualizadas as bases de dados de recursos humanos e os processos individuais do pessoal docente e não docente, de acordo com a legislação em vigor e produzir todas as listas e todos os mapas de pessoal necessários para os diversos fins legais;

b) Instruir e gerir os processos administrativos e os dados de pessoal inerentes à constituição, à modificação, à suspensão e à extinção de relações de emprego;

c) Instruir e gerir todos os processos administrativos decorrentes do vínculo laboral, incluindo os relativos à mobilidade do pessoal, acumulações, colaborações externas e dispensas de serviço, assim como os processos administrativos relativos às provas de progressão ou promoção nas carreiras;

d) Produzir a informação necessária ao processamento de remunerações, demais abonos e respectivos descontos, incluindo a relativa a faltas, férias e licenças;

e) Instruir e acompanhar os processos relativos aos sistemas de segurança social de que os funcionários usufruem que sejam da responsabilidade legal da instituição;

f) Proceder ao levantamento de indicadores de gestão e garantir a sua actualização permanente;

g) Apoiar a organização dos processos relativos aos ciclos de avaliação do desempenho que a lei preveja;

h) Contribuir para a elaboração do balanço social e sua consolidação;

i) Proceder ao levantamento das necessidades em matéria de formação, contribuindo, nesta medida, para a formulação das políticas de formação e aperfeiçoamento profissional;

j) Manter actualizados estudos de descrição, análise e especificação de funções com vista à definição dos perfis correspondentes aos postos de trabalho, de modo a, conjuntamente com o conhecimento das habilitações e das competências dos funcionários, contribuir para uma adequada gestão das suas carreiras.

Artigo 6.º

Os Serviços Financeiros e de Património, dirigidos por um técnico superior, compreendem as seguintes competências:

a) Executar a escrituração respeitante à contabilidade orçamental, patrimonial e analítica da FLUP;

b) Preparar os elementos necessários para a elaboração do orçamento da FLUP;

c) Fazer o acompanhamento da execução orçamental da FLUP, reportando a sua evolução, bem como organizar os processos de alteração orçamental, designadamente os de reforço e anulação e créditos especiais;

d) Elaborar e tratar a informação solicitada, pelos órgãos de gestão, nomeadamente estudos técnico-económicos e de índole financeira;

e) Elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar às entidades oficiais, de acordo com a legislação em vigor;

f) Elaborar e processar as requisições de fundos respeitantes ao Orçamento do Estado;

g) Elaborar as relações de documentos de despesa, a submeter à apreciação e aprovação do conselho administrativo;

h) Informar os processos no que respeita à legalidade e cabimento de verba, bem como os relativos à arrecadação de receitas e às aplicações financeiras;

i) Instruir os processos relativos à autorização de prestação de horas extraordinárias, de pagamento de serviços e de deslocações de pessoal;

j) Cumprir as obrigações fiscais, nomeadamente as respeitantes ao IVA e às retenções de impostos;

k) Cumprir as obrigações perante as entidades de contribuições obrigatórias ou facultativas;